



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por capacitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 38B da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Cibele Donizete de Oliveira, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 01 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.416/2023).

Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Rita de Cássia Marcelino de Sousa, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 01 de dezembro de 2023. (protocolo nº 3.417/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 07 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal